



Protocolo

Cedência de Espaço Municipal – zona adjacente Campo Futebol de Azinhaga

Entre

O Município da Golegã, com sede no Edifício dos Paços do Concelho da Golegã, Largo D. Manuel I, na Vila da Golegã, contribuinte fiscal n.º 506 563 774, representado neste acto pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr.º José Veiga Maltez, adiante designado abreviadamente por **Município**;

e

O **Façanhas ao Rubro - Clube Desportivo em Movimento**, com sede nas na Rua das Divisões, n.º 16, freguesia da Azinhaga, concelho da Golegã, contribuinte fiscal n.º 509 981 690, representada neste ato pelo Exmo. Senhor Presidente da Direção, Luís Silva Duarte Rufino dos Santos, adiante designado abreviadamente por **Clube Desportivo em Movimento**.

É celebrado o presente PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO MUNICIPAL, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira (Objeto)

1. O Município da Golegã é proprietário do prédio sito em Azinhaga, constituído por um Campo de Futebol, balneários, bancadas, arrecadações, espaço de convívio e zonas adjacentes.
3. O Município através deste Protocolo cede ao Clube Desportivo em Movimento a lateral e o topo exterior do campo de futebol, assinalados no mapa que se anexa e que é parte integrante do presente protocolo.

Cláusula Segunda (Regime aplicável)

Esta cedência, agora protocolada, é feita ao abrigo do regime de comodato.

Cláusula Terceira (Fim)

1. O espaço cedido destina-se exclusivamente a servir de campo de treinos para os atletas do Clube Desportivo em Movimento.
2. O Clube Desportivo em Movimento responsabiliza-se por cumprir todas as normas de segurança exigidas por lei para este tipo de recintos.
3. Em toda a extensão do espaço cedido deverá ser guardada uma área que permita a existência de um corredor de acesso ao público junto aos separadores do campo de futebol e que permita também o acesso aos postes de iluminação.
4. Qualquer outra utilização ou atividade que não se enquadre no seu fim carecerá sempre de uma autorização por escrito do Município.



**Cláusula Quarta
(Limpeza, manutenção e conservação)**

1. O Clube Desportivo em Movimento deverá manter o espaço mencionado no n.º 3 da Cláusula Primeira em perfeito estado de limpeza e conservação.
2. O Clube Desportivo em Movimento responsabilizar-se-á pela normal manutenção e conservação do referido espaço.

**Cláusula Quinta
(Intervenções)**

1. As intervenções efetuadas no espaço, pelo Clube Desportivo em Movimento ou sob sua responsabilidade, deverão obter parecer favorável do Município, pelo que lhe devem ser comunicadas por escrito com a antecedência necessária à sua análise e aprovação.
3. A vedação do espaço cedido, caso o Clube o considere pertinente, será da responsabilidade deste, devendo o mesmo cumprir o procedimento previsto no número anterior desta cláusula.
2. Finda a ocupação, o Clube Desportivo em Movimento não terá direito a qualquer indemnização ou compensação nem poderá alegar o direito de retenção em relação a quaisquer obras ou benfeitorias que tenha executado.

**Cláusula Sexta
(Utilização de terceiros)**

A utilização de terceiros, por qualquer forma ou título, e mesmo que parcial, do espaço descrito no n.º 3 da Cláusula Primeira, carecerá sempre de autorização escrita do Município.

**Cláusula Sétima
(Outras obrigações)**

1. O Clube Desportivo em Movimento compromete-se a dar conhecimento ao Município sempre que saiba que algum perigo ameaça o espaço ou que terceiros se arrogam direitos sobre ele.
2. O consumo de água e de energia elétrica será sempre feito no interesse exclusivo do Clube Desportivo em Movimento e servirá unicamente para garantir o bom funcionamento do espaço cedido.
3. O consumo de água e de energia elétrica para outros fins, carecerá sempre de autorização por escrito por parte do Município.
4. O consumo para outros fins de água ou energia elétrica, são fundamento para a resolução do Protocolo por parte do Município.

**Cláusula Oitava
(Iluminação)**

1. O Município autoriza o Clube Desportivo em Movimento a utilizar a iluminação elétrica proveniente dos Postes do Campo de Futebol.



2. O Clube Desportivo em Movimento deverá ter acesso ao quadro elétrico que permite ligar e desligar a luz proveniente dos postes mencionados no número anterior desta cláusula.

Cláusula Décima (Prazo)

1. O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e terá uma duração equivalente à do mandato autárquico da Câmara Municipal.
2. O protocolo renovar-se-á automaticamente, por iguais períodos, ou seja, pelos períodos de duração dos mandatos autárquicos da Câmara Municipal, se nenhuma das partes o denunciar nos primeiros seis meses do novo mandato da Câmara Municipal, com uma antecedência mínima, também de seis meses, relativamente à data do seu termo.

Cláusula Décima Primeira (Incumprimento)

1. O incumprimento de qualquer das obrigações constantes do clausulado anterior confere ao Município o direito de resolver o presente Protocolo e ordenar a desocupação do espaço cedido.
2. A não utilização das instalações para os fins próprios, por período igual ou superior a 180 dias, sem justificação aceite pelo Município confere, também a este, o direito de resolver o presente Protocolo e ordenar a desocupação do espaço cedido.

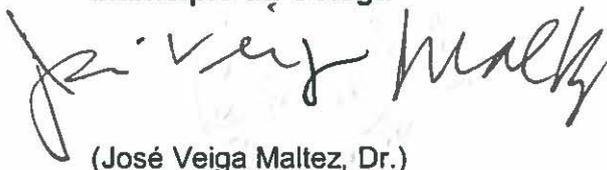
Cláusula Décima Segunda (Resolução)

1. O Clube Desportivo em Movimento reconhece ao Município o direito de dar por finda a ocupação, sem direito a qualquer indemnização, sempre que haja incumprimento pela sua parte nos termos das cláusulas anteriores ou o interesse público assim o exigir.
2. Nesse caso, o Clube Desportivo em Movimento compromete-se a deixar o espaço livre e desocupado no prazo de 30 dias, a contar da notificação para o efeito.
3. Se não sair naquele prazo, autoriza, desde já, o Município a proceder ele próprio a essa desocupação não o responsabilizando por qualquer dano que possa causar aos bens que lá se encontrem.

Este protocolo, composto por quatro folhas e por um anexo com a planta de localização do espaço, foi elaborado em duplicado ficando cada outorgante na posse de um exemplar.

Golegã, 2 de Março 2020

Município da Golegã



(José Veiga Maltez, Dr.)

Façonhas ao Rubro
- Clube Desportivo em Movimento



(Luís Duarte Rufino dos Santos)



[Handwritten signature]

CAMPO DE TREINO DO CLUBE DESPORTIVO EM MOVIMENTO

CAMPO DE FUTEBOL MANUEL ASSUNÇÃO COIMBRA

ATLÉTICO CLUBE

D.O.U.A. - Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente

Entidade Promotora: **Câmara Municipal de Golegã**

Projecto

Descrição: **PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**



Contem:	Arquivo	Inicial Nov. 2019	Des. N.º
Local da Obra CAMPO DE FUTEBOL MANUEL ASSUNÇÃO COIMBRA	Arquivo	Alteração	Des.
Tipo de Obra	Escala 1/1.000	Alteração	O Técnico